



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP 64.202-020
Telefone: (86) 3323-5408
cmatematica@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 01 DE 11 DE AGOSTO DE 2020 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 05/2020-PREG/UFDPAR, DE 06 DE AGOSTO DE 2020. RELATIVO À SELEÇÃO DE MONITORIA EMERGENCIAL.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA NO PERÍODO LETIVO 2020.3

O Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presenciais regularmente matriculados no período letivo 2020.3 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015, que estão abertas as vagas e as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de Monitorias Remuneradas e de Monitorias Não Remuneradas, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pelo referido Departamento de Ensino durante o período letivo de 2020.3.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), torna público aos alunos de graduação regularmente

matriculados no Período Letivo Especial 2020.3 e estabelece, neste Edital, as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de monitores remunerados a integrarem o Programa de Monitoria Emergencial, a fim de desenvolverem atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pelas Coordenações de cursos, além do apoio ao uso de tecnologias para ser desenvolvido no Período Letivo Especial 2020.3, com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de monitores, em conformidade com o disposto neste Edital, na Resolução Nº 76/15–CEPEX/UFPI, de 09/06/2015 e na Resolução Nº 052/2020 - CEPEX/UFPI de 31/07/2020.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/2015-CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;

2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;

2.3 Incentivar a carreira docente;

2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

3. PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS

3.1 Haverá dois processos seletivos distintos para que o aluno possa candidatar-se às vagas de Monitoria Remunerada ou Não Remunerada para o Programa de Monitoria Emergencial.

O aluno pode candidatar-se à:

- a) Monitoria em disciplina para acompanhar as atividades junto ao professor da disciplina;
- b) Monitoria de apoio aos discentes no uso das tecnologias que estará ligado ao Coordenador do Curso;

3.2 O aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2020.3 em curso de graduação da UFDPAr, preencher a Ficha de Inscrição Online a ser disponibilizada, e obedecer aos seguintes requisitos:

3.2.1 PARA MONITORIA EM DISCIPLINA JUNTO AO PROFESSOR DA DISCIPLINA

- I. Ser aluno da UFDPAr, regularmente matriculado;
- II. Ter cursado na UFDPAr, o mínimo de dois períodos letivos;
- III. Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria;
- IV. Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria;
- V. A disciplina, objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFDPAr;
- VI. Declarar que não possui qualquer outro tipo de bolsa na UFDPAr ou de órgãos conveniados (Declarar na ficha de inscrição do processo seletivo);
- VII. Informar dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta corrente), que não pode ser de terceiros;
- VIII. Apresentar Histórico Escolar e Confirmação de Matrícula do Período Letivo de 2020.3;
- IX. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.
- X. Preencher corretamente o formulário de inscrição e enviar os documentos necessários.

3.2.2 PARA MONITORIA DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS QUE ESTARÁ LIGADA AO COORDENADOR DO CURSO

- I. Ser aluno da UFDPAR, regularmente matriculado;
- II. Ter cursado na UFDPAR, o mínimo de dois períodos letivos;
- III. A disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária do Programa;
- IV. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- V. Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFDPAR ou de órgãos conveniados (declarar no formulário de inscrição do processo seletivo);
- VI. Informar dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta corrente), não sendo aceita conta de terceiros;
- VII. Preencher corretamente o formulário de inscrição e enviar os documentos necessários

3.2.3 O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 6 (seis) horas semanais, durante o período letivo, perfazendo uma carga horária total de 36 (trinta e seis) horas.

4. INSCRIÇÕES, PROCESSO SELETIVO E RESULTADO

Para o período letivo 2020.3, o Curso de Licenciatura em Matemática oferecerá **06 (cinco) vagas para Monitoria Remunerada, incluindo a monitoria de apoio ao uso das tecnologias**, conforme distribuição contida no Anexo II do Edital Nº 05/2020 - PREG/UFDPAR, de 06/08/2020.

4.1 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de 12 a 14 de agosto de 2020, por formulário de inscrição on-line a ser disponibilizado no site da UFDPAR, no site da Coordenação

do Curso de Licenciatura em Matemática e/ou demais meios de divulgação. Junto ao formulário online, deverão ser anexados os seguintes documentos em um único arquivo PDF e nesta ordem:

- a) Comprovante que conste as disciplinas e seus respectivos horários no semestre 2020.3;
- b) Cópia do histórico escolar;
- c) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- d) Comprovante de conta bancária para monitoria remunerada, que não pode ser a conta de terceiros;

Em caso de dificuldade em anexar a documentação ao formulário online, a mesma deverá ser enviada, em único arquivo PDF, para o e-mail da Coordenação do Curso de Matemática(cmatematica@ufpi.edu.br) com o assunto do mesmo constando: Documentação Monitoria “Nome do Candidato”.

4.1.1 A inscrição somente poderá ser realizada pelo interessado.

4.1.2 Não será permitida a acumulação de monitorias, independente da modalidade.

4.2 DA SELEÇÃO

O processo de seleção do monitor se dará pela Comissão Seleção de Monitoria do curso segundo os critérios abaixo:

a) Monitoria de Disciplina

A relação dos alunos Classificados e Classificáveis se dará através do Histórico Escolar do aluno, observando a seguinte ordem, de forma excludente:

- I. Somatório da nota obtida na disciplina objeto da monitoria e o índice de rendimento acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas
- II. A disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária do Programa;
- III. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

b) Monitoria para uso das tecnologias

O monitor será selecionado pela Comissão de Seleção de Monitoria, observando:

- I. A disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária do Programa;
- II. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- III. Participar de uma entrevista, cuja classificação ocorrerá de acordo com a nota obtida na mesma que será realizada pela comissão de seleção no formato on-line. OBS: As entrevistas serão realizadas no dia 17 de agosto, através do Aplicativo Google Meet por ordem alfabética. Os candidatos serão informados via e-mail sobre o dia e horário agendado.

4.3 DO RESULTADO E PROVÁVEIS RECURSOS

4.3.1 A divulgação do resultado da seleção dos monitores será realizada no dia 18 de agosto de 2020 na página da UFDPAR ou na página da Coordenação do curso;

4.3.2 Ao resultado publicado ***cabará recurso*** exclusivamente à Comissão de Seleção de Monitoria no prazo de somente 01 (um) dia útil, ou seja, **dia 19 de agosto de 2020**, até às 17h00min, somente via e-mail encaminhado à Coordenação do Curso de Matemática (*cmatematica@ufpi.edu.br*), tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA**, e usando por modelo o Anexo V do Edital Nº 05/2020 - PREG/UFDPAR, de 06/08/2020

4.3.3 O resultado de recursos interposto será publicado por meio da Página Eletrônica da UFDPAR e/ou da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática **no dia 20 de agosto de 2020**.

4.3.4 Documentação exigida do Professor Orientador e do Monitor após seleção a ser enviada para a PREG, via memorando, até dia 24 de agosto de 2020:

- a) Plano de Ensino da Disciplina objeto da Monitoria com o nome do professor da disciplina e Coordenador do Curso/Chefe de Departamento;

- b) Plano de Atividades do(s) Aluno(s), com os nomes do Professor Orientador e do Monitor;

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORIA NO PERÍODO 2020.3.

MONITORIAS REMUNERADAS						
Nº	CÓDIGO DA TURMA	DISCIPLINA	HORÁRIO	PROFESSOR	VAGA/BOLSISTA	CHOQUE DE HORÁRIO
01	DCE0124	GEOMETRIA EUCLIDIANA	235M56	CARLOS AUGUSTO DAVID RIBEIRO	01	NÃO
02	DCE0172	FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA ELEMENTAR	24N12	JÉFERSON NASCIMENTO	01	NÃO
03	DCE0144	ANÁLISE PARA LICENCIATURA	356M56	HAROLDO RODRIGUES CLARK	01	NÃO
04	DCE0184	TÓPICOS ESPECIAIS EM MATEMÁTICA – T01	3T56 5M56	RENAN DE OLIVEIRA E SILVA	01	NÃO
05	DCE0153	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	245T56	IABITA FABIANA SOUSA	01	NÃO
06		APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS		COORDENAÇÃO	01	SIM
TOTAL DE BOLSISTAS					06	

6. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO 2020.3. ANEXO – I DO EDITAL Nº 05/2020 - PREG/UFDPar, DE 06/08/2020.

Data/Período	Atividade
06/08/2020	▪ Publicação do Edital pela PREG
Até 11/08	▪ Publicação do Edital pelas Coordenações de Curso
12 a 14/08	▪ Inscrição no processo seletivo para monitoria para o Período Letivo 2020.3
18/08	▪ Publicação e divulgação do resultado da seleção
19/08 até às 17h	▪ Interposição de Recurso, via e-mail
20/08	▪ Julgamento de recurso interposto
20/08	▪ Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFDPar ou da Coordenação do Curso
Até 24/08	▪ Envio da Documentação exigida do Professor Orientador e do Monitor, via memorando
A definir	▪ Envio do Relatório de Atividades da Monitoria

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 6 (seis) horas semanais, durante o período letivo 2020.3.

8.2. O professor que tiver monitor sob sua responsabilidade acadêmica deverá encaminhar o relatório de atividades desenvolvidas por cada monitor para a PREG para pagamento da bolsa, bem como o relatório final para confecção dos certificados e certidões de monitoria, que será emitido pela CAAC/PREG/UFPI.

- 8.3. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 8.4. Haverá pagamento de uma única bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para monitores selecionados para monitoria remunerada.
- 8.5. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 8.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFDPAR, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 11 de agosto de 2020.


Prof. Francisco Carpegiani M. Borges
Chefe - Curso de Lic. Matemática
SIAPE: 1531442 / UFPI-CMRV

Chefe do Curso de Licenciatura em Matemática/CMRV